

dinha, e a Federação Portuguesa de Atletismo, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula única

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 179/2005 é acrescido da importância de € 200 000.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*.

Contrato n.º 72/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180-A/2005 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005, celebrado em 10 de Março de 2005 e homologado em 10 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Atletismo para execução do programa de alta competição e seleções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e seleções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Atletismo, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005 é acrescido da importância de € 70 360.

Cláusula 2.ª

Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

1 — É obrigação da Federação suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 180/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*.

Contrato n.º 73/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 114-A/2005 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 114/2005.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 114/2005, celebrado em 24 de Fevereiro de 2005 e homologado em 25 de Fevereiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno para execução do programa de alta competição e seleções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e seleções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 114/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Dr. Manuel Barroso, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 114/2005 é acrescido da importância de € 9798,85.

Cláusula 2.ª

Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

1 — É obrigação da Federação suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 114/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, *Manuel Barroso*.

Contrato n.º 74/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 98-A/2005 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 98/2005.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 98/2005, celebrado em 10 de Fevereiro de 2005 e homologado em 11 de Fevereiro de 2005 pelo Secre-

tário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação de Triatlo de Portugal para execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e selecções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 98/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação de Triatlo de Portugal, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, major José Luís Moreira Ferreira, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 98/2005 é acrescido da importância de € 64 250,68.

Cláusula 2.ª

Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

1 — É obrigação da Federação suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 98/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *José Luís Moreira Ferreira*.

Contrato n.º 75/2006. — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 82/2005, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação de Andebol de Portugal.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 82/2005, celebrado em 7 de Fevereiro de 2005 e homologado em 7 de Fevereiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação de Andebol de Portugal para execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Com vista a reforçar o seu quadro técnico, a Federação de Andebol de Portugal teve a necessidade de contratar mais um técnico para os seus serviços.

Assim, a fim de se poder concretizar a contratação da técnica Professora Helena Filipa Carreiro Ferreira Serafim, a direcção do Instituto do Desporto de Portugal autorizou a alteração do valor da

comparticipação financeira a prestar no âmbito do presente contrato-programa.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de enquadramento técnico, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 82/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação de Andebol de Portugal, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Luís Fernando Almeida Santos, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula única

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 82/2005 é acrescido da importância de € 6250.

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Andebol de Portugal, *Luís Fernando Almeida Santos*.

Contrato n.º 76/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 28-A/2005 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 28/2005, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 28/2005, celebrado em 29 de Junho de 2005 e homologado em 5 de Julho de 2005 pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes para execução do programa de enquadramento técnico que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Com vista a reforçar o seu quadro técnico a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes teve a necessidade de contratar mais um técnico para os seus serviços, nomeadamente para a função de director técnico nacional.

Assim, a fim de se poder concretizar a contratação do director técnico nacional Jorge César Vilela de Carvalho, a direcção do Instituto do Desporto de Portugal autorizou a alteração do valor da participação financeira a prestar no âmbito do presente contrato-programa.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para a execução do programa de enquadramento técnico, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 28-A/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, tenente-coronel António Manuel Pereira Neves, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula única

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 28/2005 é acrescido da importância de € 14 282,70, exclusivamente destinada à contratação do director técnico nacional acima referido.

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, *António Manuel Pereira Neves*.

Instituto Português da Juventude

Aviso n.º 1520/2006 (2.ª série). — De acordo com as alíneas a) e b) do artigo 11.º da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, publica-se a listagem de apoios atribuídos no âmbito do Programa de Apoio às Associações Juvenis no ano de 2004.

19 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente da Comissão Executiva, por delegação de competências, a Vogal, *Conceição Bessa Ruão*.